



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019 (RETIFICADO)

EDITAL Nº 021/2019

PROCESSO Nº 026/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro -- CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

O SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 026/2019**

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 026/2019**

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação Respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;
- c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.5.1– Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3– Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a). Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1). Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois Dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no DEPARTAMENTO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

- 7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- 8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;
- 8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- 10.2– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3– A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- 10.4– Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

- 11.1– Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2– O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.3– Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- 12.4– Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 12.6– Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, QUINTA FEIRA, 28 DE FEVERERO DE 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ANEXO I –
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2019
PROCESSO N° 026/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacaoagudos@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1 - OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

2 – CARACTERÍSTICAS:

LOTE Nº 01 – ALMÔNDEGA

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.000	<p>(A) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade.</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 02 – CARNE BOVINA

kg	8.000	<p>(A) Carne Bovina Moída –Patinho moída in natura Congelada Individualmente (IQF).</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.</p>
Kg	6.000	<p>(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF.</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>
kg	6.000	<p>(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF).</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor)
--	--	--

LOTE Nº 03 – CARNE DE FRANGO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	10.500	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF , sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.

LOTE Nº 04 – FRANGO TIRAS EM TIRAS, COZIDO E CONGELADO INDIVIDUALMENTE

KG	10.500	(A) Carne de Frango em Tiras, cozido e Congelado individualmente (IQF) , levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).
----	--------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 05 – PEIXE FILÉ DE POLACA DO ALASCA CONGELADO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	2.000	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).

LOTE Nº 06 – MERLUZA EMPANADA E CONGELADA

kg	6.000	Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.
----	-------	--

LOTE Nº 07 – EMBUTIDOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	600	(A) Hambúguer Misto (carne bovina e aves) , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).
Kg	7.800	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

kg	2.600	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.
----	-------	--

LOTE Nº 08 – ESTOCÁVEIS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	15.000	Açúcar cristal pacote com 05 kg.
KG	450	Amido de milho embalagem com até 01 kg.
KG	60.000	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.
Unid	3.700	Chá Mate Tostado caixa com 250g
Unid	350	Chá Camomila – embalagem de até 100 g
Unid	350	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g
Kg	400	Colorau pacote de até 01 kg
Kg	7.400	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).
Kg	1.000	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg
Kg	15.000	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Declarar marca. Embalado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.
Kg	2.500	Feijão Tipo 1, Preto in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.
Unid	500	Fermento Químico em pó embalagem com 250g
Kg	3.200	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg
kg	800	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)
Unid	8.700	Óleo de Soja 900 ml
Kg	3.000	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg
Unid	2.500	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão.

LOTE Nº 09 – BISCOITOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.000	Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	8.000	Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	7.130	Biscoito com sal, tipo cream cracker , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	2.450	Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 10 – FORMULADOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	7.500	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg , suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <u>Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior.</u> <u>Apresentar duas amostras</u> em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).
Kg	1.200	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg

LOTE Nº 11 – LEITE FLUÍDO UHT

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Lts	20.040	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (Tetra Pak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 12 – LEITE EM PÓ

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	14.000	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.

LOTE Nº 13 – MACARRÃO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	6.500	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg
Kg	10.000	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg

LOTE Nº 14 – BEBIDAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Litro	11.250	(A). Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor
Litro	30.024	(A) Suco de fruta 100% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS, Sabores: laranja, Morango e Uva,. Enriquecido com Vitaminas C e D, Fibra Alimentar, Ácido Fólico e Ômega 3. Não contém Glúten. Embalagem primária cartonada 200 ml e secundária caixas de papelão com até 27 unidades . Rotulagem de acordo com a Legislação exigidas pela MAPA e ANVISA. Deverá apresentar Ficha Técnica Completa assinada pelo Responsável com número de Registro no MAPA

LOTE Nº 15 – CONSERVAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Unid	1.350	Milho Verde em conserva lata com 02 kg

LOTE Nº 16 – MOLHOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	8.800	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 17 – FÓRMULA INFANTIL

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
unid	2.400	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.

LOTE Nº 18 – MARGARINA

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
Kg	4.200	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF. No ato de entrega,

LOTE Nº 19 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto
kg	1.800	Alho inteiro sem casca, pacote de até 01 kg
kg	3.000	Abóbora madura descascada, crua e congelada.
kg	6.300	Abobrinha Brasileira, selecionado em bom estado de conservação para consumo.
kg	20.000	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.375	Banana Prata (caixa com 15 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.
kg	6.300	Batata doce in natura de 1ª qualidade.
kg	10.000	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.
kg	4.800	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.
Kg	6.800	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.
kg	6.300	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.400	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	3.400	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	33.300	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

kg	2.250	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.
kg	6.500	(A) Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.
kg	1.500	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.
dz	5.400	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.
kg	6.120	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.
kg	11.500	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.
kg	1.500	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.

2.1- ENTREGA PONTO a PONTO (EXCETOS PARA OS LOTES – 05 A 16) que será centralizada sua entrega no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Setor de Merenda Escolar) Os demais Itens serão entregues CONFORME LOCALIZAÇÃO ABAIXO DESCRITAS: Antes de iniciar as entregas nas unidades escolares, cada caminhão deverá dirigir-se primeiramente ao setor de alimentação escolar (SEMAE) localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227, Jardim Santa Cecília no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h para que o responsável vistorie os produtos para averiguação e qualidade de cada tipo de produto entregue

Endereços Escolas (U.E) – Entrega Ponto a Ponto

1	EMEFEI Prof. SERGIO AUGUSTO MAININI (Carrossel) RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 206 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-3690 DIRETORA: MARISA
2	CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 540 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-2044 DIRETORA: ELISETE
	EMEFEI e CRECHE Prof.ª SILVIA MARIA AMATO TRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3	RUA: MIGUEL LEÃO Nº 416 – VILA VIENENSE (CENTRO COMUNITÁRIO) TELEFONE: 3262-1334 DIRETORA: TAÍS CAMBAÚVA SIQUEIRA
4	EEPG PROFº MANOEL GONÇALVES RUA: SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS Nº 81 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262- 2313 DIRETOR: CLÁUDIA
5	EMEF PROFº FAUSTO DE MARCO RUA: MANOEL TIBURCIO DE ALBUQUERQUE S/N – CENTENÁRIO PARK TELEFONE: 3262-1224 DIRETORA: PATRICIA PRISCILA F. DA COSTA
6	EMEI ANTONIO TRAVAIN RUA: PRAÇA PARDIN Nº 91 – PARQUE PANPULHA TELEFONE: 3261-4737 DIRETORA: SIVANILDA S.L. RODRIGUES
7	EMEI PROFª THEREZA YVONETI PERNI RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PAMPULHA TELEFONE: 3262-1603 DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES
8	EMEI VEREADOR JOSÉ OTAVIANI FILHO (JOF) RUA: WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3261-2999 DIRETORA: CIDINHA
9	CRECHE BERÇARIO Prof.ª ALBA RAMOS B. CONDI (JOFINHO) RUA: WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	TELEFONE: 3261-2999 DIRETORA: ELIANE
10	EMEF PROFº LUIZ ODASSI NETO AV. LUIZ ODASSI NETO Nº 120 – JARDIM EUROPA TELEFONE 3262-1556 DIRETORA: MARLENE AP. APETITO
11	EPPSG NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL Rua: Ednéa Aparecida Bueno s/n – Jardim Europa Telefone: 3262-1110 Diretora: ANDRÉA/ADRIANA
12	CENTRO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE Rua: XV de Novembro nº 137 – Centro Telefone: 3262-1625 Diretora: PAULA
13	EMEFI e CRECHE PROFª MARIA LETÍCIA SORMANI COGO RUA: LINDOLPHO LEITE DE MATOS Nº 368 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 3262 1869 DIRETORA: MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA
14	EEPG Profº FARID FAYAD RUA: LUCENTINO CATINI Nº 80 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 32622366 DIRETOR: ANA SILVIA / Sr. NELSON
15	EMEI ANÉSIA BALBINA SANT' ANNA BIGARELLI RUA: FREDERICO PAGANI 10 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 3261-1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	DIRETORA: MAGALI
16	EETSP JOÃO BATISTA RIBEIRO AV. MAJOR GASPARINO DE QUADROS Nº 90 – CENTRO TELEFONE: 3262-1185/3262-2093 DIRETORA: ANA CAROLINA
17	EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA AV. CELIDÔNIO NETO Nº 232 – CENTRO TELEFONE: 3262-1445 DIRETORA: SILVANA TENDOLO
18	EMEF CORONEL LEITE RUA: 13 DE MAIO Nº 598 – CENTRO TELEFONE: 3262-2444 DIRETORA: ERLAINE (Nani)
19	CRECHE ESCOLA DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL (DINAPA) RUA: JOÃO PESSOA Nº 276 – PROFº SIMÕES TELEFONE: 3262-3492 DIRETORA: NEISA MARIA DE OLIVEIRA
20	EETSP PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO RUA: JOÃO TRAVIAN Nº 400 – CENTRO TELEFONE: 3262 – 1277 DIRETOR: ELAINE (DIRETORA) / VERA (VICE)
21	CRECHE /ESCOLA NEUSA FRANCO S. MILARÉ RUA: XV DE NOVEMBRO Nº 1418 – VILA Pref.º SIMÕES TELEFONE: 3262 – 3343 DIRETOR: JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

22	EMEI e CRECHE PILAR DA SILVA PADILHA PRAÇA JOÃO FAGAGNOLLI N° 571 – Pref.º SIMÕES (PRAÇA DO SOL) TELEFONE: 3262- 1778/ 3261- 0259 DIRETORA: ELAINE ARANTES
23	EMEF Profª Lydia Thiede RUA: TAPAJÓS s/n – JARDIM SÃO VICENTE Telefone: 3262-1532 DIRETORA: JUSSARA
24	SALA VINCULADA CREMA RUA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE, N° 95 - CENTRO DIRETORA: GILDA

1.1- As amostras deverão ser entregues em **até 04 (quatro) dias corridos** do término da sessão de abertura dos envelopes.

1.2 – DAS AMOSTRAS

1.2.1- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do **Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009** “ A EE deverá prever em edital de licitação a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários”.

1.3. Deverá o licitante encaminhar **amostras dos itens do qual a empresa foi declarada vencedora**, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal no **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** -, no seguinte endereço sito na Rua Capitão Francisco Avato, n. ° 227, Bairro Santa Cecília, Agudos/SP.

1.4. As amostras serão analisadas por responsável técnico (Nutricionista) indicado pela administração tudo em conformidade com o edital, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

desclassificadas as insatisfatórias, garantido a contraprova. Havendo necessidade **de laudo técnico, para verificar a conformidade, estes serão suportados pelo licitante em entidade de escolha da Administração.**

1.5- As amostras deverão estar identificadas com o número do Item da licitação, nome da empresa vencedora e número do Pregão Presencial.

1.6- Declaração de disponibilidade para apresentação do laudo bromatológico completo (carnes e embutidos) com os exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura, Universidades Estaduais ou Federais

1.7 - O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento.

1.8- A qualquer momento o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

2- – PRAZO DE ENTREGA:

2.1- As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

3 – LOCAL DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS ANTES DAS ENTREGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DOS PRODUTOS PONTO A PONTO: SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, TELEFONE (014) 3262-1422

4- O Prazo de validade dos produtos entregues deverá ser no mínimo 1/2 (metade) da sua validade total, ou seja, ainda por vencer no ato da entrega.

5- Os produtos deverão estar em conformidade com as seguintes legislações e no que couber: • Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias

6— A previsão para a solicitação dos produtos por parte da Contratante será semanal, **ou de acordo com as necessidades do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

LOTE Nº 01 – ALMÔNDEGAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.000	(B) Almôndega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 02 – CARNES BOVINAS

kg	8.000	(A) Carne Bovina Moída –Patinho moída in natura Congelada Individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento			
----	-------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 – MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). O número do Registro do Produto no MAPA deverá constar na Ficha Técnica.			
Kg	6.000	(B) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
kg	6.000	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 80/100 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, n° do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		(serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 03 – CARNE DE FRANGO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	10.500	Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 04 – FRANGO TIRAS EM TIRAS, COZIDO E CONGELADO INDIVIDUALMENTE

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	10.500	Carne de Frango em Tiras, cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg . Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		recomendado, lacrado , e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 05 – FILÉ DE POLACA DO ALASCA CONGELADO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	2.000	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).			

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 06 – MERLUZA EMPANADA E CONGELADA

kg	6.000	(A) Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada: Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente, pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.			
----	-------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 07 – EMBUTIDOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	600	(A) Hambúrguer Misto (carne bovina e aves) , assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).			
Kg	7.800	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).			
kg	2.600	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 08 – ESTOCÁVEIS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	15.000	Açúcar cristal pacote com 05 kg.			
KG	450	Amido de milho embalagem com até 01 kg.			
KG	60.000	(A) Arroz branco Tipo 1 , classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.			
Unid	3.700	Chá Mate Tostado caixa com 250g			
Unid	350	Chá Camomila – embalagem de até 100 g			
Unid	350	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g			
Kg	400	Colorau pacote de até 01 kg			
Kg	7.400	(A) Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).			
Kg	1.000	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Kg	15.000	(A) Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.			
Kg	2.500	(A) Feijão Tipo 1, Preto in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.			
Unid	500	Fermento Químico em pó embalagem com 250g			
Kg	3.200	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg			
kg	800	(A) Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg, tipo Premium (apresentar amostra em embalagem original)			
Unid	8.700	Óleo de Soja 900 ml			
Kg	3.000	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg			
Unid	2.500	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 09 – BISCOITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.000	<p>(A) Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>			
Kg	8.000	<p>(A) Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		<p>trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: <u>Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco</u> ou similar de igual qualidade ou superior. <u>Apresentar duas amostras</u> em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>			
Kg	7.130	<p>(A) Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		<p>pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. <u>Apresentar duas amostras</u> em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>			
Kg	2.450	<p>(A) Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 10 – FORMULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	7.500	<p>(A) Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior. <u>Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação</u> e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>			
Kg	1.200	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 11 – LEITE FLUÍDO UHT

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Lts	20.040	(A) Leite de Vaca, UHT Integral , Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 12 – LEITE EM PÓ

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	14.000	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.			

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 13 – MACARRÃO

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	6.500	(A) Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg			
Kg	10.000	(A) Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 14 – BEBIDAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Lts	11.250	(A) Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.			
Lts	30.024	(A) Suco de fruta 100% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS , Sabores: laranja, Morango e Uva. Enriquecido com Vitaminas C e D, Fibra Alimentar, Ácido Fólico e Ômega 3. Não contém Glúten. Embalagem primária cartonada 200 ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		e secundária caixas de papelão com até 27 unidades . Rotulagem de acordo com a Legislação exigidas pela MAPA e ANVISA. Deverá apresentar Ficha Técnica Completa assinada pelo Responsável com número de Registro no MAPA			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 15 – CONSERVAS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Unid	1.350	Milho Verde em conserva lata com 02 kg			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 16 – MOLHOS

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	8.800	(A) Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg. Tendo como referência as marcas: <u>Elefante, Ajinomoto ou similar</u> de igual qualidade ou superior.			

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 17 – FÓRMULA INFANTIL

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
unid	2.400	(A) Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE Nº 18 – MARGARINA

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
Kg	4.200	(A) Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.			

VALOR TOTAL DO LOTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LOTE Nº 19 – HORTIFRUTES

Unid.	Quant.	Especificação do Produto	Marca	Valor Unid.	Valor Total
kg	1.800	Alho inteiro sem casca, pacote de até 01 kg			
kg	3.000	Abóbora madura descascada, crua e congelada.			
kg	6.300	Abobrinha Brasileira, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			
kg	20.000	Banana Nanica (caixa com 18/20 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.375	Banana Prata (caixa com 15 kg) de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.300	Batata doce in natura de 1ª			
kg	10.000	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	4.800	Cebola Média, selecionada em bom estado de conservação para consumo.			
Kg	6.800	Cenoura Média, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.300	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.400	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	3.400	Laranja Pêra de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

kg	33.300	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo.			
un	2.250	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.			
kg	6.500	(A) Mandioca descascada, crua e congelada em embalagem de até 02 kg.			
kg	1.500	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.			
dz	5.400	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.			
kg	6.120	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			
kg	11.500	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.			
kg	1.500	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.			

VALOR TOTAL DO LOTE:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura do
representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA

_____.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019
PROCESSO Nº 026/2019

Aos __ dias do mês de _____ de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de **Preços é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2019.

P/ MUNICÍPIO
P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

CPF N°

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 012/2019**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

(COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____ CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 012/2019**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____ CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada
em participar do **Pregão Presencial nº 012/2019**, do Município de Agudos,
declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a
_____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura do
representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
(Parágrafo único do Artigo 117 da
Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 012/2019**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____